LINDOMAR LIMA DE ARAUJO:77087267434

Assinado de forma digital por LINDOMAR LIMA DE ARAUJO:77087267434
Dados: 2017.03.29 23:16:33 -03'00'

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE - MA, que o Gabinte do Prefeito de Marajá do Sena - MA, deixou de anexar o item **9.0 (Balancetes mensais do Perído)** que trata do Módulo II – Contas de Gestão do Administrador e demais responsáveis de órgão superior da administração direta do Município, desta normativa 046 de 11 de janeiro de 2017, por se tratar de um item que está de forma (Consolidada) na Pasta da **Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças – (unidade do tesouro)**, conforme orientação do TCE – MA, relativo ao Período de 01/01/2016 a 22/01/2016.

Igarapé Grande – MA, em 22 de JANEIRO DE 2016.

ELIVANDO PESSOA LIMA
SEC. DE ADM